



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 040, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Excelentíssimo Senhor

Vereador LEANDRO MARTINS DOS SANTOS

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 033/2013, **que autoriza adequação de salário dos Agentes da Saúde, especialidades Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Portaria nº 260/2013/MS e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A referida proposição tende a cumprir as determinações emanadas na Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, que fixa o valor de incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, revisando-se para tanto o valor estabelecido para o incentivo de custeio do programa, bem como atender às reivindicações da categoria.

Em anexo: cópia da Portaria nº260/2013/MS.

Pela razão dó que se explanou, encaminhamos com pedido de tramitação, o presente Projeto de Lei para análise de Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para expressar o meu elevado apreço e distinta consideração.

Com apreço,


Mauro Valter Berft
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49

10:31 03/06/2013 000169 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 033/2013

27 de maio de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 033/2013
Realizando sonhos.

AUTORIZA ADEQUAÇÃO DE SALÁRIO DOS AGENTES DA SAÚDE, ESPECIALIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA PORTAIRA Nº 260/2013/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer adequação nos vencimentos do cargo Agentes da Saúde, especialidade Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias, de acordo com a Portaria Ministerial nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, para o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 1º da Lei nº 1.515, de 31 de agosto de 2013, que altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.491 de 10.04.2012, que altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.140/2006 e autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06 e dá outras providências.

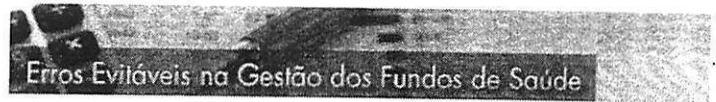
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de maio de 2013.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

 Destaque. Aprenda a identificar por que o bebê está chorando



[Home](#) [Notícias](#) [Legislações](#) [Eventos](#) [Normas Mensais](#)

[Home](#) [Legislações](#) [GM](#) [PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013](#)

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013



Legislações - GM

Sex, 22 de Fevereiro de 2013 00:00

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica e dispõe como responsabilidade do Ministério da Saúde, a garantia de recursos financeiros para compor o financiamento da atenção básica; e

Considerando a necessidade de revisar o valor estabelecido para o incentivo de custeio referente aos Agentes Comunitários de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde (ACS) a cada mês, o valor do incentivo financeiro referente aos ACS das estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e de Saúde da Família.

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.20AD -Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Plano Orçamentário 0006 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família),

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência janeiro de 2013.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

COMENTÁRIOS

Somente usuários registrados podem escrever comentários!

Busque por



Nome do Usuário

Senha

Lembrar-me

Esqueceu seu Login/Senha?
Cadastre-se!

<< Março 2013 >>

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Esus

Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.

www.rgesus.com.br

SIVAC

Controle suas campanhas de vacinação online.

www.sivac.com.br

SaberSUS

Reconhecendo as mudanças no SUS.

www.sabersus.com.br

